



**Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional**



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 040/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE E A EMPRESA TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019022048.

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu Gestor, Sr. **Marcos Antônio Lemos Ribeiro**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 964.024.661-15, RG nº 630363 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, setor Jardim América, Porto Nacional - TO, denominado **DISTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.362/0001-06, e Inscrição Estadual nº 29.053.827-0 com sede na **Rua Paulista, Nº 51, Sala 02 Centro, CEP: 77.708-000** na cidade de **Fortaleza Do Taboão - TO**, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Castro da Silveira Filho**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 025.244.911-88, e RG sob o nº 892.221 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominado **DISTRATADO**, resolvem, com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de forma Bilateral, o Contrato nº 040/2020, do processo nº 2019022048, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, NOS DISTRITOS DE ESCOLA BRASIL, E NOVA PINHEIRÓPOLIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Distrato é Bilateral, observando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 060/2021- INFRA, e demais despachos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão bilateral fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO

Pelo presente Termo, a CONTRATADA declara que não há nada a reclamar e nenhum motivo para exigir quaisquer pagamentos com alusão ao contrato ora distratado, renunciando a quaisquer outros valores, seja a que título for, partir do dia 29 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado em Diário oficial pertinente, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da DISTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Nacional - TO, aos 29 de Novembro de 2021.


MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO
Secretario Mun. da Infraestrutura Desenvolvimneto
Urbano e Mobilidade
Distratante

TAPAJOS TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO
LTDA:00457362000106

Assinado de forma digital por TAPAJOS
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA:00457362000106
Dados: 2022.02.17 15:49:16 -03'00'

CASTRO DA SILVEIRA FILHO
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Distratado

Testemunhas:

1.ª-) Nome:

Romeiro Suelina Santos

C.P.F. n.º:

058 334 391 -19

2.ª-) Nome:

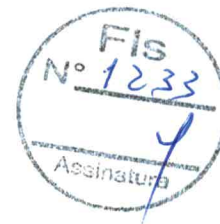
Pedro Henrique S. Britos

C.P.F. n.º:

064443751100



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional



TERMO DE DISTRATO

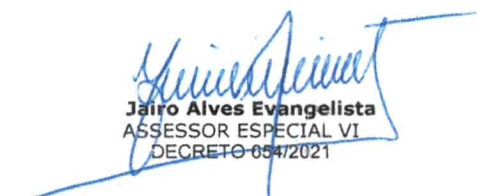
Fundamentação:	Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
N. do contrato:	TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020
Processo:	2019022048
Tipo de contrato:	TERMO DE DISTRATO
Distratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79
Distratado:	TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.457.362/0001-06
Objeto:	Fica rescindido de forma Bilateral, o Contrato nº 040/2020, do processo nº 2019022048, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, NOS DISTRITOS DE ESCOLA BRASIL, E NOVA PINHEIRÓPOLIS
Data da assinatura:	29 de Novembro de 2021.

CERTIDÃO

O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira, vinculada a Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido de termo de distrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Porto Nacional -TO, aos 29 de Novembro de 2021.


Jairo Alves Evangelista
ASSESSOR ESPECIAL VI
DECRETO 054/2021